



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Palmares do Sul**

**DECRETO N.º 5.281, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.**

**Ato delegatório de movimentação  
financeira das contas bancárias da  
Prefeitura Municipal de Palmares do  
Sul.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica delegado ao Senhor Secretário de Finanças, Cláudio Luiz Moraes Braga, inscrita no CPF/MF sob n.º 404.592.920-72, e a Tesoureira titular da Prefeitura, servidora Rosa Maria Rodrigues Ferreira, inscrita no CPF/MF sob n.º 366.545.820-04 e matrícula funcional n.º 4495-4, para em conjunto com o Prefeito Municipal, efetuarem movimentação das contas bancárias da Prefeitura Municipal, compreendo:

- I – emitir cheques;
- II – abrir contas de depósitos;
- III – receber, passar recibo e dar quitação;
- IV – solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- V – requisitar talonários de cheques;
- VI – retirar cheques devolvidos;
- VII – endossar cheque;
- VIII – sustar/contra-ordenar cheques;
- IX – cancelar cheques;
- X – baixar cheques;
- XI – efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XII – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII – efetuar saques – conta corrente;
- XIV – efetuar saques – poupança;
- XV – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVI – efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVII – efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XVIII – efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- XIX – liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro.
- XX – solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXI – emitir comprovantes;
- XXII – efetuar transferência para a mesma titularidade;
- XXIII – encerrar contas de depósito;
- XXIX – consultar obrigações do débito direto autorizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palmares do Sul(RS), 21 de setembro de 2015.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA PAULA LUCAS DE OLIVEIRA  
Secretária de Administração